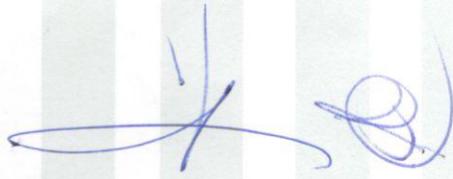


ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
CONVITE Nº 002/2016

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
EPP
CNPJ: 56.982.416/0001-07



0107



CARTA DE CREDENCIAMENTO

0108

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CONVITE Nº 002/2016

Licitação: Convite nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de Gestão do Processo Legislativo, bem como o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Site institucional integrado ao sistema e portal e-SIC, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

Pelo presente, designo o Senhor ANTÔNIO CARLOS TISO, portador da cédula de identidade RG nº 6.776.250, como representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto à Comissão de Licitações em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de *abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos*, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial apresentada por esta empresa para fins de participação na licitação em epígrafe.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59
B Jardim Europa- CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



CONVENIO
Prefeitura de Piracicaba

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA EMPRESA "SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA -
EPP" COM SEDE NA CIDADE DE PIRACICABA/SP**

0109

Os signatários do presente: Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 06/08/1944, em Niterói/RJ, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1.211, Bairro Cidade Jardim, CEP: 13416-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.099.707-5 SSP/SP expedida em 10/10/2012, CPF nº 365.038.868-53; **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1974, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Rua Luiz Razera, nº 300, Apartamento nº 72, Bairro Nova América, CEP: 13417-530, portador da Cédula de Identidade nº 23.112.849-6, SSP/SP, expedida em 17 de julho de 2006 e do CPF nº 272.727.078-01 e **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24 de maio de 1973, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Rua Floriano Peixoto, nº 830, Apartamento nº 43, Centro, CEP: 13400-520, portador da Cédula de Identidade nº 25.480.374-X, SSP/SP, expedida em 05 de maio de 2006 e do CPF nº 258.727.068-55, únicos sócios componentes da sociedade limitada, organizada sob a denominação social de **"SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP"**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 1, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13416-400, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, cujo instrumento constitucional e alterações contratuais encontram-se arquivados respectivamente na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.208.750.966, teve suas atividades em 01/06/1.989, sob nº 309.209/91-2, em 01/08/1.991, sob nº 38/96-9, em 02/01/1.996, sob nº 135.691/97-7, em 03/09/1.997 e sob nº 61.728/01-9, em 06/04/2.001 e sob nº 170.389/04-2, em 14/04/2.004 (adequação ao Novo Código Civil) e sob nº 213.893/08-3, em 24/07/2.008 e sob nº 800.987/10-0, em 19/01/2010 e sob nº 455.096/10-7 em 27/12/2010 e sob nº 418.527/14-3 em 18/12/2014, tem entre si justos e combinados a proceder as alterações contratuais e consolidação de seu instrumento constitucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Folha 01

3º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIA
113340750966 (Autentico a presente cópia reprográfica
AUTENTICADORA em 18 original a mim apresentado, do que dou fé.
0751AC288658

05.FEV.2016

CÓPIA COLORIDA

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Maria Teresa Rodrigues
Preposto
www.censec.org.br

w
f
e
p
g
g

010110

0110

I - DAS ALTERAÇÕES:

1 - Nesta mesma data, o sócio **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, já qualificado acima, se retira da sociedade e cede e transfere de suas 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital social 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, já qualificado acima, recebendo o cedente a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à sua participação na sociedade, ficando exonerado de quaisquer responsabilidades futuras em relação às quotas alienadas, cede e transfere de suas suas 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital social 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, já qualificado acima, recebendo o cedente a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à sua participação na sociedade, ficando exonerado de quaisquer responsabilidades futuras em relação às quotas alienadas, passando o capital social no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os atuais sócios:

a ser assim distribuído entre os atuais sócios:

SÉRGIO RINALDI ROLIM	68.750 QUOTAS R\$ 68.750,00
GABRIEL CAMARGO ROLIM	<u>41.250 QUOTAS R\$ 41.250,00</u>
TOTAL	110.000 QUOTAS R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas..

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

Fica aprovada a consolidação do Contrato Social, na forma abaixo, onde em virtude da alteração havida nas cláusulas **QUINTA e OITAVA**, passará a ter nova redação como segue:

3º TABELIÃO DE NOTAS
 Marcia Bernadete Zanoni Franco
 TABELIÃO Folha 02
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica original a mim apresentada, do que dou fé.

05 FEV. 2016

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

CÓPIA COLORIDA

3º Tabelião de Notas
 Piracicaba
 Maria Teresa Rodrigues
 Preposto
 www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0111

PRIMEIRA – A sociedade será de responsabilidade limitada, girará sob o nome empresarial de “SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP” e reger-se-à pelo presente contrato social, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

SEGUNDA – A sociedade terá por sede e foro jurídico a cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 1, Bairro Jardim Europa, CEP: 13416-400 podendo abrir, instalar, manter ou extinguirem filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA – A sociedade tem como objetivo a atividade de “Desenvolvimento, Implantação de Sistemas, Softwares, Treinamentos e Serviços Diversos na Área de Informática”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil..

QUINTA – O capital social, é do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os atuais sócios:

SÉRGIO RINALDI ROLIM	68.750 QUOTAS R\$ 68.750,00
GABRIEL CAMARGO ROLIM	41.250 QUOTAS R\$ 41.250,00
TOTAL	110.000 QUOTAS R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

w
b
f

Folha 03

3º TABELIÃO DE NOTAS

Delegada MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO

TABELIA

113332 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
colocando o original a mim apresentado, do que dou fé.

0751AC288660

05 FEV. 2016

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10

Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

CÓPIA COLORIDA

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Maria Teresa Rodrigues
Preposto
www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials.

ATA
10 02 16

0112

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A gerência e a administração da sociedade será exercida pelos sócios **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, os quais assinaram isoladamente, com os poderes e atribuições de Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

w
fa

3º TABELIÃO DE NOTAS
PIRACICABA
Maria Teresa Rodrigues
 Preposto
 www.censec.org.br

05.FEV.2016

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

CÓPIA COLORIDA

S. Tel-

GR

fa

0113

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – O Administrador **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pela legislação que rege a matéria, ficando eleito o foro da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros produtos por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento constitucional de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2.015

Sérgio Rinaldi Rolim

SÉRGIO RINALDI ROLIM
RG 5.099.707-5 (10/10/2012) SSP/SP
CPF 365.038.868-53

Gabriel Camargo Rolim

GABRIEL CAMARGO ROLIM
RG 23.112.849-6 (17/07/2006) SSP/SP
CPF 272.727.078-01

Sérgio Camargo Rolim

SÉRGIO CAMARGO ROLIM
RG 25.480.374-X (05/05/2006) SSP/SP
CPF 258.727.068-55

Folha 05

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO



Valido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 15.218/15-6
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
FLÁVIA REGINA BRITTO



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Maria Teresa Rodrigues
Preposto
www.censec.org.br

CÓPIA COLORIDA



0114

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.982.416/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/1989
NOME EMPRESARIAL SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINO INFORMATICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO TV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 13.416-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO telesdefreitas@gmail.com		TELEFONE (19) 3435-3366 / (19) 9706-8980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **09:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

0115



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56982416/0001-07
Razão Social: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Nome Fantasia: SINO INFORMÁTICA
Endereço: TV NOSSA SENHORA DO CARMO 59 SALA 1 / JARDIM EUROPA / PIRACICABA / SP / 13416-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012602501854089194

Informação obtida em 01/02/2016, às 09:59:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 56.982.416/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:51:33 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **D925.1BEC.E0BE.20AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA***Secretaria Municipal de Finanças**Estado de São Paulo - Brasil**Departamento de Administração Tributária**Divisão de Dívida Ativa*

0117

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 255/2016

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 01/186916/2016 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de CONCORRÊNCIA, que a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP**, está registrada nesta Prefeitura, estabelecida à TRV NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 59 SL. 01 - Bairro JARDIM EUROPA, C.N.P.J. nº 56982416000107 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 345295, com início em 12/07/1989. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis nada consta em nome da empresa retro de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 17/05/2016

O referido é verdade e da fé.

Piracicaba, 18 de Janeiro de 2016.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização: 5698241600010718691642552016201601181557360

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.982.416/0001-07

Certidão nº: 208641885/2015

Expedição: 17/12/2015, às 10:43:18

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.982.416/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

0119

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Eu, SÉRGIO RINALDI ROLIM, representante legal da empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, licitante no processo licitatório CONVITE Nº 002/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no paragrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07

SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP

Trav Nossa Senhora do Carmo, 59
B Jardim Europa- CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



ANEXO IV

0120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

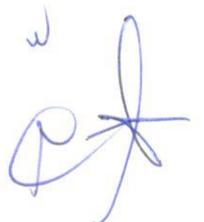
À
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 56.982.416/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Rinaldi Rolim, portador da carteira de identidade nº 5.099.707-5 - SSP-SP, e do CPF nº 365.038.868-53, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.


Sergio Rinaldi Rolim – Diretor
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP
CPF: 365.038.868-53

「56 982 416/0001 07」
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59
B Jardim Europa- CEP 13416-400
L PIRACICABA-SP J






Câmara da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

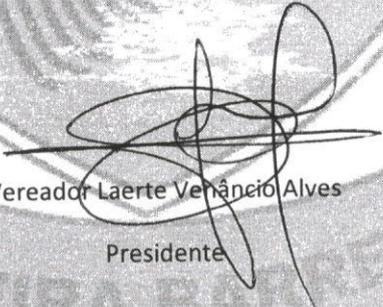
0121

ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO Corporação Político-Administrativa, inscrita no CNPJ. 55.757.785.0001-33 - ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CNPJ. SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 56.982.416/0001-07 e Inscrição Estadual Nº. 535.139.143.111, estabelecida a Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 - Piracicaba - SP, presta serviços de Assessoria e treinamento em Informática, Realizou com sucesso e dentro dos prazos previstos, a implantação e adequação do Sistema de gestão automatizada dos trabalhos legislativos em plenário, de Sistema de gestão do processo legislativo e de Portal do legislativo na web, agregando um completo conjunto de recursos de hardware e software capazes de realizar todas as tarefas de registro de presenças dos Vereadores, bem como as votações, em todas as suas modalidades, geração e emissão automática de relatórios, cronometro para oradores e apartes, relógio digital, monitoração dos nomes e partidos dos parlamentares, legendas programáveis para identificação de presença e voto, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião. Todos os dados pertinentes ao Sistema são compatíveis e disponibilizados com a base informatizada da Câmara Municipal. Além dos meios tradicionais como Acesso Remoto, Telefone, Visita Pessoal, etc., a Empresa oferece suporte técnico satisfatório por meio de "Help Desk".

Esta é a expressão da palavra.

Pereira Barreto, 15 de julho de 2013.


 Vereador Laerte Venâncio Alves
 Presidente

3º TABELIÃO DE NOTAS
 Belº - MÂRCIA BERNARDETE MANONI FRANCO
 TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 15/07/2013 às 14:40:22
 nesta data e hora em um computador com acesso à Internet
 pelo endereço IP 192.168.1.100



AUTENTICAÇÃO

0751A R9911440 de - R\$ 2,50
 Validade até 31/07/2013
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-1600
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas
 Piracicaba
 Fernando Vieira
 Preposto
 www.censec.org.br





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

0122

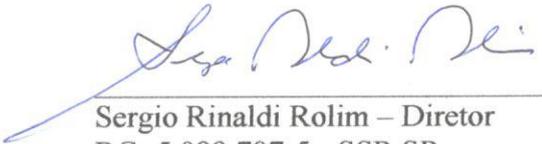
**À
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Neves Paulista, na modalidade Convite nº 002/2016, Processo Licitatório nº 002/2016, que nos obrigamos a indicar, para a formalização do contrato administrativo respectivo, o pessoal técnico com formação superior em tecnologia da informação (TI) e disponível para prestar suporte técnico à realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, todos integrantes do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo ser preterido na contratação.

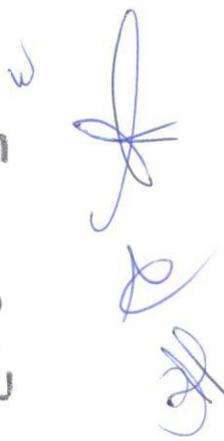
Declaramos, ainda, que apresentaremos junto com a indicação acima, os originais ou cópias autenticadas comprovando o vínculo dos profissionais perante a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.


Sergio Rinaldi Rolim – Diretor
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP
CPF: 365.038.868-53

「56 982 416/0001 07」
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP
」

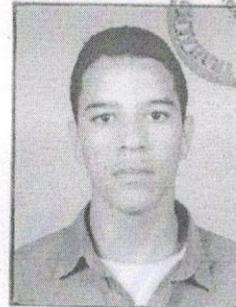




MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

0123

Número 75.852 Carteira 00212-SP



OFICIAL REG. CIVIL - 1º SUBD.
PIRACICABA/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica confor-
me original a min apresentada de que dou fé.

26 JUN. 2015

Daniele Furlan
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de Autenticidade
Selo de Verba - Guia

Daniel Santos Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

116236
AUTENTICAÇÃO
0753AA209412

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Daniel Santos Batista
Loc. Nas. Piracicaba Est. São Paulo Data 08.01.1979
Filiação Antonio Ramos Batista e Maria de Fátima Santos Batista
Doc. nº RG. 28.738.003-8

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão 10.09.1996 DRT

Ária Cassuelle
Assinatura do Funcionário

PIRACICABA

Ária Cassuelle
GOVERNADOR

OFICIAL REG. CIVIL - 1º SUBD.
PIRACICABA/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica confor-
me original a min apresentada de que dou fé.

26 JUN. 2015

Daniele Furlan
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de Autenticidade
Selo de Verba - Guia

116236
AUTENTICAÇÃO
0753AA209413

12

EMPREGADOR: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
C/C/MF: FEAT. JOSÉ BASTIÃO DE GAMALHO, 455
RUA: TIRACICABA, SP
Município: TIRACICABA, SP Est. SP

ESP. DO ESTABELECIMENTO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

CARGO: CBO nº D.24.20

DATA ADMISSÃO: 01 de JANEIRO de 2000

REGISTRO Nº: 28640 Ins. / Mês: 3

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R. \$350,00 (Trezentos e CINQUENTA REAIS) P/Mês. —

1º Ass. do empregador ou a rogo c/ test. SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Data saída de de 19

2º Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

3º Com. Dispensa CD Nº:

Ária Cassuelle

0124



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Metodista de Piracicaba
Reconhecida pelo decreto nº 76.860 de 17/12/1975



SERVIÇO REG. CIVIL SUBD.
PIRACICABA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente escritura publica conforme original a mim apresentado que dou fé.
16 de agosto de 2002
Marcelo da Silva Guiraldo
Escriturante
Válida em todo o território da Aracajuense
Setor D

COLEGIO NOTARIAL
16236
AUTENTICAÇÃO
0753AA0224732

☉ Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Análise de Sistemas
em 07 de agosto de 2002, confere o título de
Analista de Sistemas

Daniel Santos Batista

brasileiro, natural de Piracicaba - SP, nascido a os de janeiro de 1979, R. G. n.º 28.738.003-8 - SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

Piracicaba, 07 de agosto de 2002.

Daniel Santos Batista
Diplomado

Almir de Souza Mats
Reitor



ANEXO II

0125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, por intermédio do seu representante legal Sr. Sergio Rinaldi Rolim, portador da carteira de identidade nº 5.099.707-5 - SSP-SP, e do CPF nº 365.038.868-53, DECLARA para fins legais, **SER** Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07
SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA-EPP
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59
B Jardim Europa- CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0126

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Atendendo ao Item 8.2 Documentações Complementares letra d do Edital da Carta Convite nº 002/2016, **ATESTAMOS** que a empresa SINO – Consultoria e Informática Ltda. com CNPJ nº 56.982.416/0001-07, realizou visita técnica através do seu representante Sr. Antonio Carlos Tiso CPF nº 734.999.198-34.

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2016.



Andréa Cristina Bouhid Luminati
Presidente da Comissão de Licitação




0127



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE Nº 002/2016

LICITANTE: MART INFORMÁTICA LTDA EPP

SINGULAR

0128

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

MART INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J. – 74.478.819/0001-03

NIRE - 35211883475

Pelo presente instrumento particular,

HOMERO MARTINS, portador do R.G. n. 7.520.471 SSP/SP e C.P.F. n. 760.054.378-87;
e

CÉLIA DELEFRATE MARTINS, portadora do R.G. n. 10.489.983 SSP/SP e C.P.F. n. 018.720.008-43;

Ambos, brasileiros, maiores, casados no regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, na Rua Padre Teixeira, 1337 – Jd. Bethania, CEP- 13.561-050;

Únicos sócios componentes da antiga sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **MART INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 74.478.819/0001-03 e Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE n. 35211883475 em 08/10/1993, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento promoverem as seguintes alterações:-

I- O Objeto Social passa a ser a exploração do ramo de **Consultoria em Tecnologia da Informação, desenvolvimentos e licenciamento de programas de computador.**

II – O Capital Social que era de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) correspondentes a R\$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos), passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país e, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:-

Homero Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Célia Delefrate Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – LEI N. 10.406/02, OS SÓCIOS ATUAIS DECIDEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL, A SABER:-

ESCRITÓRIO CONTÁBIL GUASTALDI
FONE/FAX: (16) 3371-4280 - SÃO CARLOS - SP
e-mail: guastaldi@terra.com.br



0129

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA.

MART INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

HOMERO MARTINS e CÉLIA DELEFRATE MARTINS

Todas já devidamente qualificadas neste instrumento têm entre si, justo e contratado esta consolidação de Contrato Social de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob a razão social de **MART INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade tem sua sede social nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na **Rua Conde do Pinhal, 2267 – conj. 405 - centro, São Carlos/SP, CEP-13.560-648**, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional;

Cláusula 3ª. - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Consultoria em Tecnologia da Informação, desenvolvimentos e licenciamento de programas de computador.**

Cláusula 4ª. - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, assim distribuído:-

Homero Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Célia Delefrate Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

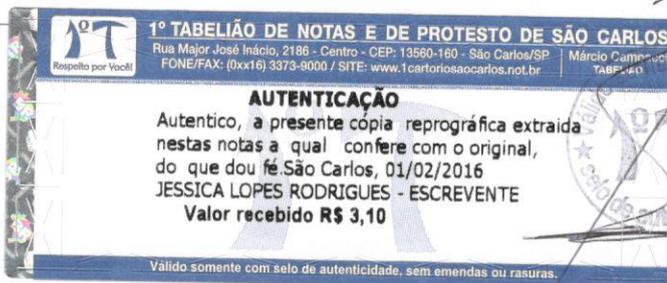
Cláusula 5ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

Cláusula 7ª. - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Homero Martins e Célia Delefrate Martins, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Parágrafo Primeiro:- Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato e a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Cláusula 8ª. - O uso da firma será feita pelos administradores individualmente, ou procuradores por eles constituídos e exclusivamente para negócios da sociedade, ficando proibido a negócios estranhos aos mesmos, tais como, avais, fianças ou qualquer outro título de favor;



Cláusula 9ª. - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, no valor a ser combinado entre os sócios, até os limites estabelecidos pela legislação;

Cláusula 10ª. - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cujas quotas formam pelo menos 1/5 do capital social; e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de Atas das reuniões de Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e aprovação por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Cláusula 11. - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover alterações contratuais, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 12 - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a sociedade, decorrentes de seu período de participação na mesma, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 13 - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da produção de cada sócio;

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de lucros, nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros acumulados para futura destinação;

Cláusula 14 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

Cláusula 15 - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 dias e seus haveres lhe serão reembolsados nas condições a serem combinadas;



SINGULAR

0131

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

MART INFORMÁTICA LTDA - EPP

C.N.P.J. – 74.478.819/0001-03

NIRE - 35211883475

Pelo presente instrumento particular,

HOMERO MARTINS, portador do R.G. n. 7.520.471 SSP/SP e C.P.F. n. 760.054.378-87; e

CÉLIA DELEFRATE MARTINS, portadora do R.G. n. 10.489.983 SSP/SP e C.P.F. n. 018.720.008-43;

Ambos, brasileiros, maiores, casados no regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, na Rua Padre Teixeira, 1337 – Jd. Bethania, CEP- 13.561-050;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada MART INFORMATICA LTDA - EPP, que era estabelecida nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Conde do Pinhal, 2267 – conj.405 - centro, CEP- 13.560-648, inscrita no CNPJ sob n. 74.478.819/0001-03 e Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE n. 35211883475 em 08/10/1993, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento promover a alteração de seu endereço:-

- A sociedade passa a ter sua sede social nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 1198- centro, CEP- 13.560-610, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

Ficam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

São Carlos, 28 de maio de 2014.

Homero Martins

Célia Delefrate Martins

Testemunhas:-

Marcos Aurelio Guastaldi
R.G. n. 16.221.129-6 SSP/SP

Patricia Micheloni Guastaldi Malagutti
R.G. n. 22.744.072-9 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
 Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos/SP Mércio Camparoli
 FONE/FAX: (0xx16) 3373-9999 / SITE: www.tcartoriosaoCarlos.net.br TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 01/02/2016
 JESSICA LOPES RODRIGUES - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,10

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

0974AB780421



0132

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.478.819/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/1994
NOME EMPRESARIAL MART INFORMATICA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO		NÚMERO 1198	COMPLEMENTO	
CEP 13.560-610	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILARI	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUASTALDI@TERRA.COM.BR		TELEFONE (16) 3372-3100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 12:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



0133

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74478819/0001-03
Razão Social: MART INFORMATICA LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 1198 / NUCLEO RESIDENCIAL / SAO CARLOS / SP / 13560-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2016 a 13/03/2016

Certificação Número: 2016021303422122683896

Informação obtida em 18/02/2016, às 12:43:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MART INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **74.478.819/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:00:04 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **7A84.2F25.1CCA.A5CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

w
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



0135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 15081/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que MART INFORMATICA LTDA EPP encontra-se inscrito(a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Consultoria Em Tecnologia Da Informação , conforme Inscrição Municipal 34411, **nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data**. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

E19D2817CCEAD8C6DA2CDD956ACE66B9A

São Carlos, Sexta-Feira , 29 de Janeiro de 2016.

OBS: A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MART INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.478.819/0001-03

Certidão nº: 208910589/2015

Expedição: 17/12/2015, às 17:01:51

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MART INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.478.819/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mart Informática

ANEXO III DECLARAÇÃO

0137

Convite nº 02/2016

Eu, Homero Martins, representante legal da empresa Mart Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, licitante do processo licitatório Convite nº 02/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a empresa Mart Informática Ltda, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



Homero Martins – Diretor
RG: 7.520.471
CPF: 760.054.378-87

w
A
p

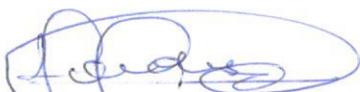
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

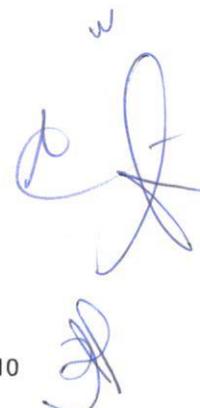
Convite nº 02/2016

A empresa Mart Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, 1198 - Centro, por intermédio do seu representante legal Sr. Homero Martins, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.520.471 / SSP-SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 760.054.378-87, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



Homero Martins – Diretor
RG: 7.520.471
CPF: 760.054.378-87





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Litoral Norte - SP

0139

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mart Informática Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 74.478.819/0001-03, com sua sede situada à Rua Conde do Pinhal, 2267, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, tem contrato de prestação serviços de fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão do Processo Legislativa, sistemas WEB e formulários de Atendimento ao cidadão, abrangendo a implantação, customização, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Até a presente data todos os requisitos do contrato foram atendidos.

São Sebastião, 01 de fevereiro de 2016

Sérgio Luis Santos Bourg

adm.cmss@uol.com.br

Câmara Municipal de São Sebastião

CNPJ: 50.320.332/0001-21

Praça Prof. Antonio Argino, 84

11.600-000 / SÃO SEBASTIÃO

(12) 3981-0004



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0140

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Atendendo ao Item 8.2 Documentações Complementares letra d do Edital da Carta Convite nº 002/2016, **ATESTAMOS** que a empresa Mart Informática Ltda. EPP com CNPJ nº 74.478.819/0001-03, realizou visita técnica através do seu representante Sr. Homero Martins CPF nº 760.054.378-87.

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2016.

Andréa Cristina Bouhid Luminati
Presidente da Comissão de Licitação

Mart Informática

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS

0141

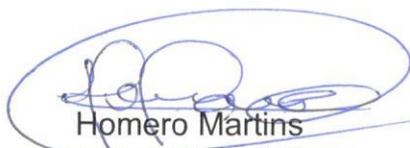
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional integrado ao sistema e Portal e-SIC, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, que integra o presente edital.

Eu Homero Martins, representante legal da empresa MART INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.478.819/0001-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a Mart Informática Ltda Epp, tem em seu quadro de profissionais, técnicos com formação superior e mestrado na área de informática, que serão responsáveis pelos trabalhos a serem desenvolvidos, oriundos do referido Edital.

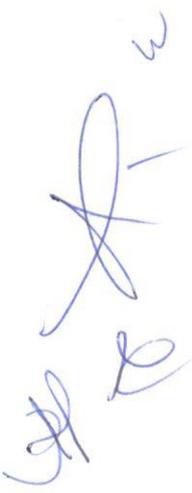
São Carlos, 15 de Fevereiro de 2016.



Homero Martins

RG nº 7.520.471

CPF. 760.054.378-87



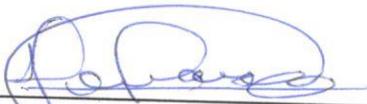
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Convite nº 02/2016

A Mart Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Homero Martins portador da cédula de identidade RG nº 7.520.471 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 760.054.378-87, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não estando incurso nas exclusões do Parágrafo 4º do citado artigo.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



Homero Martins – Diretor

RG: 7.520.471

CPF: 760.054.378-87

